



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 29/2023 - LEI No. 1447/2023

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 24.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.302.0123.2073 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISPARÁ

3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00542 10.752,68

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos 10.752,68

3.3.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00543 13.247,32

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos 13.247,32

24.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Especiais autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.07.01.10.303.0119.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00239 24.000,00

Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos 24.000,00

24.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 14 de Março de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal